



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI Nº 3390 DE 30 DE DEZEMBRO 2014

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$1.059.722,13** (um milhão cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos) destinado a Execução das obras de implantação de coletor e interceptor dos Córregos Serelepe e Invernada, o qual será enquadrado na seguinte classificação orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição
030102.1751200421.032 - 44905100 Fonte de Recurso: 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados	Construção e Ampliação dos Emissários de Esgoto

PARÁGRAFO ÚNICO- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.059.722,13** (um milhão cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos), correrá por conta do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme